

Belo Horizonte, 28 de julho de 2025.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.289/PR/2025

Dispõe sobre a delegação de competência para movimentar os recursos financeiros arrecadados na forma do Provimento Conjunto nº 90, de 19 de fevereiro de 2020, e revoga a Portaria da Presidência nº 6.721, de 6 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 e o inciso XIX do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de regular a arrecadação, o recolhimento, a destinação e o controle dos recursos financeiros provenientes de depósitos judiciais vinculados a procedimentos de apuração de atos infracionais, bem como os de prestações pecuniárias decorrentes da aplicação da medida socioeducativa para reparação de dano, na forma do Provimento Conjunto nº 90, de 19 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a abertura da conta corrente referida no inciso III do caput do art. 2º do Provimento Conjunto nº 90, de 2020, e a consequente necessidade de uniformização das práticas da aplicação dos recursos arrecadados;

CONSIDERANDO que a movimentação financeira dos recursos arrecadados e recolhidos na forma do Provimento Conjunto nº 90, de 2020, competirá à Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0125237-70.2024.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência para a movimentação dos recursos financeiros depositados na conta corrente nº 200.555-7, agência 1615-2, mantida junto ao Banco do Brasil, de que trata o inciso III do caput do art. 2º do Provimento Conjunto nº 90, de 19 de fevereiro de 2020, ao seguinte magistrado e às seguintes servidoras:

I - José Honório de Rezende, Juiz de Direito integrante da Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ;

II - Daniela Ribeiro Cazelli Oliveira, matrícula nº 6594-6;

III - Sandra Ferreira Nunes, matrícula nº 6750-4.

Parágrafo único. A movimentação dos recursos financeiros por meio eletrônico ficará condicionada à aposição de 2 (duas) assinaturas, observada a seguinte ordem:

I - assinatura principal e imprescindível do Juiz de Direito José Honório de Rezende; e

II - assinatura complementar de uma das servidoras constantes dos incisos II ou III do caput deste artigo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 6.721, de 6 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2025.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 01/2025

O PRESIDENTE e o 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS tornam pública a abertura de prazo para a apresentação de artigos científicos a serem selecionados para publicação na 3ª edição da Revista do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais, conforme os termos estabelecidos neste edital.

1. DA FINALIDADE E DO TEMA

1.1 A Revista do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais é uma publicação eletrônica, de periodicidade anual, cuja 3ª edição abordará, como linha de pesquisa, os seguintes eixos temáticos:

-
- a) Centros de Inteligência: Acesso à Justiça e Cooperação;
 - b) Centros de Inteligência: Judicialização da Saúde e Demandas de Alta Complexidade;
 - c) Centros de Inteligência: Tecnologia, Inovação e Segurança da Informação;
 - d) Centros de Inteligência: Acesso Anômalo ao Sistema de Prestação da Justiça e Litigância Abusiva.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS REGRAS PARA APRESENTAÇÃO

2.1 Poderão se inscrever, como articulistas, apresentando artigo científico a ser selecionado para publicação na 3ª edição da Revista do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais, magistrados, servidores, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, advogados públicos e privados, professores, estudantes e colaboradores do sistema de justiça em geral.

2.2 Os artigos científicos, que deverão estar diretamente relacionados aos eixos temáticos de que trata o item 1.1, poderão ter autoria compartilhada, admitindo-se o máximo de 3 (três) coautores, desde que todos estejam devidamente identificados no artigo.

2.2.1 Cada autor poderá apresentar apenas um artigo, ainda que em coautoria.

2.3 Os artigos científicos deverão ser inéditos, vedado o plágio.

2.4 Trabalhos de conclusão de curso, dissertações de mestrado e teses de doutorado não serão considerados para os fins deste edital.

3. DO PRAZO E DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO

3.1 O prazo para apresentação dos artigos científicos encerrar-se-á no dia 30 de outubro de 2025.

3.2 Os autores deverão enviar o texto do seu artigo para o endereço eletrônico cijmg@tjmg.jus.br, devendo constar:

a) no campo "Assunto" do e-mail: "INSCRIÇÃO DE ARTIGO";

b) no corpo do e-mail: o título do artigo, o nome completo do(s) autor(es), o(s) respectivo(s) telefone(s) para contato, bem como o(s) minicurrículo(s).

3.2.1 O artigo deverá vir acompanhado da autorização de publicação assinada pelo(s) autor(es), conforme modelo constante do Anexo Único deste edital.

3.3 O(s) autor(es) serão informados sobre o resultado da seleção antes da publicação do artigo pelo TJMG.

4. DOS CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO

4.1 Os artigos científicos deverão ser apresentados em arquivo eletrônico, formatados de acordo com as normas de documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em arquivo editável com extensão ".doc" ou ".docx", folha tamanho A4, com no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas, com a seguinte configuração:

a) fonte Arial, tamanho 12;

b) espaçamento simples entre linhas;

c) recuo de parágrafo de 1,5 cm;

d) recuo integral do texto de 4 cm e fonte Arial tamanho 10, para citação direta com mais de 3 (três) linhas;

e) alinhamento justificado;

f) margem superior e esquerda com 3 cm e inferior e direita com 2 cm;

g) título em caixa alta, fonte Arial tamanho 12, alinhamento centralizado e em negrito;

h) nome do(s) autor(es), logo após o título, em fonte Arial tamanho 10, com alinhado à direita e com nota de rodapé contendo o minicurrículo;

i) seções principais (1, 2, 3...) em fonte Arial tamanho 12 e em negrito;

j) resumo de 150 a 250 palavras, seguido de 3 a 5 palavras-chave que representem o conteúdo do texto;

k) lista de referências ao final do texto, de acordo com o definido na ABNT NBR 6023.

4.2 As citações deverão obedecer à normas constantes da ABNT NBR 10520 (itens 5 a 7).

4.3 Não serão aceitos arquivos em formato PDF, nem em quaisquer outros formatos que não os expressamente indicados no item 4.1.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os artigos científicos serão selecionados pelo Conselho Editorial da Revista do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais, cuja composição será estabelecida oportunamente, observando-se:

- a) relevância e pertinência temática;
- b) fundamentação jurídica e rigor científico;
- c) profundidade e criatividade da abordagem;
- d) atualidade das informações e das referências bibliográficas;
- e) correção gramatical;
- f) clareza, coerência e concisão das ideias;
- g) adequação às regras de apresentação previstas neste edital.

5.2 Os artigos científicos serão analisados, preliminarmente, pela equipe de apoio ao Conselho Editorial, que verificará o atendimento às normas da ABNT, a pertinência aos temas de que trata o item 1.1 deste edital, bem como o cumprimento das demais regras de apresentação previstas neste edital.

5.3 Os artigos científicos aprovados na análise inicial de que trata o subitem 5.2 deste edital serão submetidos à avaliação cega do Conselho Editorial, podendo ser aprovados com ou sem ressalvas.

5.4 Após aprovação pelo Conselho Editorial, a equipe de apoio fará a revisão final quanto à adequação gramatical e adequação ao formato da Revista do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais, respeitando-se o estilo do(s) autor(es).

5.5 A cada fase, caso haja necessidade de ajustes, os artigos científicos serão devolvidos ao(s) autor(es), por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) utilizado para a entrega do artigo, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do envio da comunicação, procederem às correções e aos ajustes propostos, da seguinte forma:

- a) ajustes decorrentes da análise a que se refere o item 5.2;
- b) adequação das ressalvas indicadas na avaliação cega a que se refere o item 5.3;
- c) ratificação da revisão a que se refere o item 5.4.

5.5.1 Os artigos científicos que não forem corrigidos pelo(s) autor(es) no prazo disposto no subitem 5.5 não serão selecionados para publicação.

5.6 A decisão final quanto à aprovação ou não dos artigos científicos apresentados será comunicada pelo Conselho Editorial via endereço de correio eletrônico (e-mail) utilizado pelo(s) autor(es) para envio do artigo.

5.7 A publicação da 3ª edição da Revista do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais está prevista para março de 2026.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A não aprovação do artigo científico pelo Conselho Editorial da Revista pressupõe o descumprimento de um ou mais requisitos descritos neste edital, não obrigando o Conselho a prestar qualquer outro esclarecimento.

6.2 Não cabe recurso contra a decisão final do Conselho Editorial da Revista do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais a que se refere o subitem 5.6 deste edital.

6.3 O(s) autor(es) será/serão inteiramente responsável(is) por citações, referências, titularidade, originalidade do artigo científico e opiniões nele manifestadas.

6.4 A submissão/apresentação de artigos científicos implicará a anuência incondicional aos termos deste edital e a cessão total, irrevogável e gratuita dos direitos autorais.

6.5 Não serão devidos direitos autorais ou qualquer outro tipo de remuneração pelos artigos publicados na Revista do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais, independentemente do suporte ou formato em que se apresente o fascículo publicado.

6.6 Eventuais esclarecimentos acerca das normas deste edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico cijmg@tjmg.jus.br.

6.7 Os casos omissos e as situações excepcionais serão apreciados pelo Conselho Editorial da Revista do Centro de Inteligência da Justiça.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2025.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Desembargador SAULO VERSIANI PENNA, 2º Vice-Presidente

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o item 3.2.1 do Edital nº 1, de 2025)

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGO EM REVISTA

Senhores Membros do Conselho Editorial da Revista do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais,

Nos termos do item 3.2.1 do Edital nº 1/2025, que rege a seleção de artigos científicos a serem incluídos na 3ª edição da Revista do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais, autorizo/autorizamos, como autor(es), a publicação, em forma impressa e/ou eletrônica, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, do artigo científico de minha/nossa autoria, intitulado "_____".

Esclareço/esclarecemos que não firmei/firmamos, até a presente data, com editora(s) ou empresa(s) de mídia, contrato ou qualquer outro documento que autorize, em caráter exclusivo, a edição do artigo aqui especificado.

Declaro/declaramos ter conhecimento de que, na editoração do artigo, serão adotados os padrões ortográficos e editoriais utilizados pelo TJMG, além de ser aplicada a identidade visual do TJMG, com o que manifesto/manifestamos minha/nossa concordância.

Comprometo-me/comprometemo-nos a acompanhar todas as convocações para adaptações e/ou melhorias no artigo por mim/nós apresentado apontadas como necessárias pelo Conselho Editorial e para ratificação da revisão gramatical realizada pela equipe de apoio.

Declaro/declaramos estar ciente/cientes de que, durante as etapas de análise e revisão do artigo por mim/nós apresentado previstas no Edital nº 1/2025, poderei/poderemos manifestar, formalmente, minha/nossa concordância ou não com os ajustes e as adequações propostos pelo TJMG, e que, após a decisão final do Conselho Editorial da Revista do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais, não poderei/poderemos reivindicar qualquer outra modificação no texto e/ou na formatação do artigo.

Manifestada a minha/nossa concordância definitiva, o Conselho Editorial da Revista do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais considerará o texto devolvido como sendo a versão final a ser publicada, a qual será arquivada pelo TJMG para fins de comprovação da fidelidade à obra editada.

Declaro/declaramos estar ciente/cientes de que a publicação ora autorizada será feita sem contrapartida pecuniária pelo TJMG.

Declaro/declaramos que o trabalho apresentado é de minha/nossa autoria, assumindo publicamente a responsabilidade pelo seu conteúdo.

Caso eu/nós esteja/estejamos utilizando a criação de terceiros no contexto de meu/nosso artigo a ser publicado pelo TJMG, declaro/declaramos que o fiz/fizemos com a autorização e/ou licença de seus titulares, conforme o ordenamento normativo nacional e, em especial, o disposto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Caso o TJMG venha a ser responsabilizado por qualquer utilização considerada indevida, assumirei/assumiremos e responderei/responderemos perante terceiros, com exclusividade, de modo a isentar o TJMG de quaisquer questionamentos extrajudiciais ou judiciais que eventualmente venham a ocorrer.

Transfiro/transferimos ao TJMG a exploração de todos os direitos autorais e patrimoniais sobre a edição, em forma impressa e/ou eletrônica, aqui autorizada, renunciando, portanto, a contraprestações de qualquer natureza em meu/nosso favor.

Estou/estamos ciente/cientes de que o TJMG detém total autonomia para a publicação de outras edições do artigo por mim/nós apresentado, em forma impressa e/ou eletrônica, sem necessidade de nova autorização, visando ao interesse público e institucional, em qualquer tempo.

Atenciosamente,

_____ (local), ____ de _____ de 2025